

DECRETO Nº 21.866, DE 20 DE JANEIRO DE 2022



Dispõe sobre alteração do Decreto nº 20.460, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da arrecadação de bens vagos no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a instrução do processo administrativo nº 2019/2022, deste Município, DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 20.460, de 19 de julho de 2018, que regulamenta a arrecadação de bens vagos no Município de São Bernardo do Campo, conforme Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O processo administrativo de arrecadação devidamente instruído com as diligências previstas no art. 4º, incisos I, II, III e V deste Decreto, deverá ser encaminhado preliminarmente aos Secretários de Finanças, Habitação e de Obras e Planejamento Estratégico para manifestação conjunta quanto ao interesse público no prosseguimento da arrecadação do bem e, no caso de manifestação favorável, o processo será enviado à Procuradoria-Geral do Município, cuja tramitação ficará a cargo da Procuradoria Administrativa - PGM.4, para as seguintes providências:

..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação São Bernardo do Campo, 20 de janeiro de 2022

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em 21 de janeiro de 2022, na Edição nº 2276 do Jornal Notícias do Município.
Processo nº 2019/2022

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

[Download do documento](#)